

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL INTERNO Nº 01/2019 -
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC 2019-2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que retifica o Edital Nº 01/2019, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2019 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

1. No item 1, Das normas gerais, ficam acrescidos:

1.8. As bolsas concedidas por meio deste edital são provenientes do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e do IFRJ.

1.8.1. As bolsas financiadas pelo CNPq serão concedidas aos primeiros colocados no processo de seleção, dentro de cada área do conhecimento.

1.8.2. As bolsas financiadas pelo IFRJ serão concedidas por ordem de classificação e área do conhecimento, aos demais projetos habilitados, considerando a disponibilidade financeira dos *campi*.

2. Retifica o item 4.2 do edital:

Onde se lê:

III - não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição, de acordo com os critérios estabelecidos pelo item 3.4, inciso III, deste Edital;

IV - apresentar Relatório Técnico-Científico Parcial PIBICT 2018-2019 (quando for o caso) e/ou o título do arquivo com identificação autoral.

Leia-se:

III - não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição (item 3.4, inciso III), ou enviá-los em desacordo com os modelos disponibilizados para este edital;

IV - apresentar o Projeto de Pesquisa, o Relatório Técnico-Científico Parcial PIBICT 2018-2019 (quando for o caso), ou os títulos dos referidos arquivos com identificação autoral.

3. No item 5, Da avaliação, ficam acrescidos:

5.11. Serão considerados projetos aprovados aqueles que alcançarem pontuação final igual ou superior a 50 pontos, com nota média referente ao Mérito do Projeto igual ou superior a 30 pontos.

5.12. Os projetos serão contemplados de acordo com a ordem de classificação, dentro de cada área do conhecimento, sendo estabelecida como nota de corte pontuação final igual ou superior a 70 pontos, com nota média referente ao Mérito do Projeto igual ou superior a 30 pontos.

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL INTERNO Nº 01/2019 -
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC 2019-2020**

5.12.1. Considerados os critérios descritos no item 5.12, caso ainda haja oferta de bolsas, poderão ser contemplados os demais projetos aprovados no edital, conforme ordem de classificação e área do conhecimento, e de acordo com a disponibilidade financeira dos campi.

4. No item 7, Dos Requisitos e Compromissos do Pesquisador Orientador, fica acrescido:

Parágrafo único: Os orientadores que tiverem projetos aprovados deverão enviar o Termo de Autorização para o Desenvolvimento da Pesquisa, devidamente assinado pelo(a) diretor(a) Geral do campus, à Coordenação de Pesquisa e Inovação (CoPI) da referida unidade-, impreterivelmente, até o dia 31/07/2019 Este documento encontra-se disponível em: <http://portal.ifrj.edu.br/editais/pibic-prociencia>, bem como os endereços eletrônicos das Coordenações de cada campus. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do projeto.

4. Retifica o anexo II do edital

Onde se lê:

ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

	Pontuação do item	
	Por item	Máxima
Orientação concluída de aluno de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,5 ponto/aluno	
Participação em banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/participação	

Leia-se:

ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

	Pontuação do item	
	Por item	Máxima
Orientação concluída de aluno de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,5 ponto/aluno	3,0
Participação em banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/participação	3,0